





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 093/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 83.600,00 (Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-001 - Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0980 - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 - 0350 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.09991-002 - Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00 - 2410 - 01000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 23.500,00

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.09991-003 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 2420 - 01504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 100,00

3.3.90.47.00.00 - 2420 - 01000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 83.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.541.00702-004 - Programa de Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00.00 - 2130 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.00702-002 - Atividades do Centro de Produção

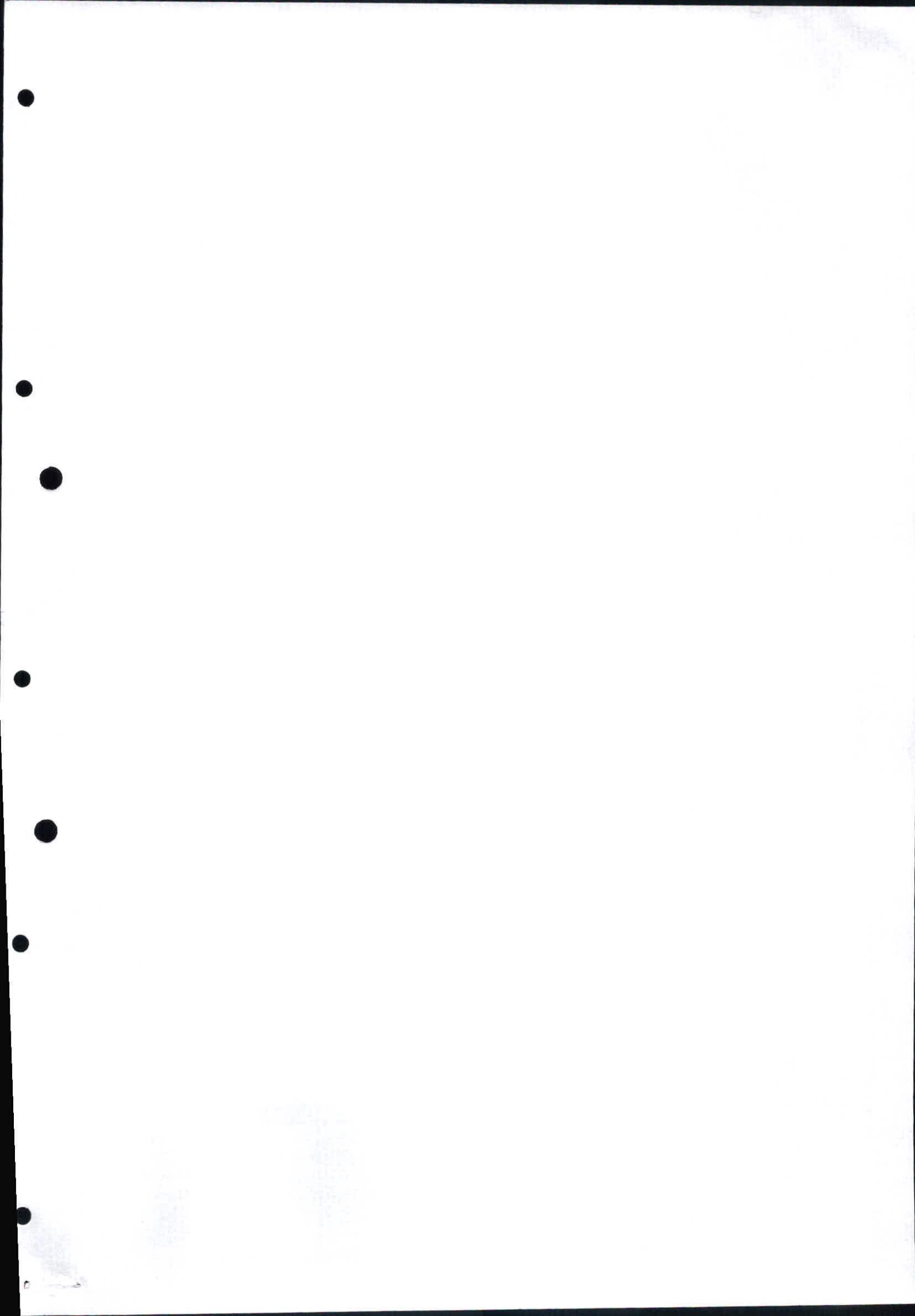
3.3.90.30.00.00 - 2280 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.00612-004 - Manutenção da Coleta Seletiva

3.3.90.30.00.00 - 1890 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-001 - Atividades do Departamento de Transportes

3.3.90.39.00.00 -2060 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 33.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 83.600,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Dez dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal